Sábado 25 de Janeiro de 1941

I Série — Número 21

DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — $30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As 3 séries	Ano 240$	Semestre	130$
A 1.ª série	» 90$	»	48$
A 2.ª série	» 80$	»	43$
A 3.ª série	» 80$	»	43$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 7.º do orçamento do Ministério.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Declaração de ter sido alterada a subordinação de alguns consulados de 4.ª classe e vice-consulados a consulados de carreira, em tudo o que respeita às suas funções consulares, estabelecida no despacho ministerial inserto no *Diário do Govêrno* n.º 72, de 28 de Março de 1939.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 9:728 — Fixa o prazo da apresentação dos funcionários coloniais, civis e militares, e das pensionistas, ou da entrega dos atestados de vida, de que trata o artigo 121.º do decreto com fôrça de lei n.º 20:260.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

4.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o preceituado no artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, declara-se, para os devidos efeitos, que S. Ex.ª o Ministro da Justiça autorizou, por seu despacho de ontem, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 7.800$ do n.º 1) para o n.º 2) do artigo 320.º, capítulo 7.º, do orçamento em vigor no corrente ano económico de 1941.

4.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 22 de Janeiro de 1941. — O Chefe da Repartição, *António Coutinho*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Económicos e Consulares

De harmonia com o decreto n.º 29:502, de 27 de Março de 1939, a subordinação dos consulados de 4.ª classe e vice-consulados aos consulados de carreira, em tudo o que respeita às suas funções consulares, estabelecida no despacho ministerial da mesma data, é alterada, por conveniência de serviço, em relação aos seguintes consulados:

Alemanha

Postos subordinados ao consulado de carreira em Berlim:

Consulados em: Breslau, Dresden, Leipz, Munich, Nuremberg, Viena.

Postos subordinados ao consulado de carreira em Hamburgo:

Consulados em: Copenhague, Danzig, Estocolmo, Gotemburgo (Suécia), Praga, Stettin.

Vice-consulados em: Aalbory (Dinamarca), Aarhus (Dinamarca), Esbjerg (Dinamarca), Gefle (Suécia), Helsingborg (Suécia), Hernosand (Suécia), Malmo (Suécia), Norrkoping (Suécia), Odense (Dinamarca), Soderham (Suécia), Sundsvall (Suécia).

França

Postos subordinados ao consulado de carreira em Bordéus:

Consulado em Bayonne.

Vice-consulados em: Arcachon, Biarritz, Hendaya, La Rochelle.

Postos subordinados ao consulado de carreira em Marselha:

Consulados em: Alger (Argélia), Dakar (Senegal), Lyon, Monaco, Oran (Argélia), Reünião (S. Diniz), Sete, Toulouse, Tunis (Tunísia).

Vice-consulados em: Arzew (Argélia), Bastia (Córsega), Bône (Argélia), Cannes, Djidjilli (Argélia), Nice, Pau, Perpignan, Philippeville (Argélia), Sfax (Tunísia), Sousse (Tunísia), Vichy.

Postos subordinados ao consulado de carreira em Paris:

Consulados em: Arras, Reims, Rouen, Strasburgo.

Vice-consulados em: Boulogne, Brest, Calais, Cherburgo, Dieppe, Dunkerque, Fécamp, Lille, Longwy, Melun, Nantes, S. Malo, Soissons.

Grã-Bretanha

Postos subordinados ao consulado de carreira em Londres:

Consulados em: Alexandria (Egipto), Bathurst (Gâmbia), Cairo (Egipto), Gibraltar (Espanha), Lagos (Nigéria), Malta, New Castle-on-Tyne, Port-Said (Egipto), Reykjawik (Islândia), Serra Leoa (Africa Ocidental), Southampton.

Vice-consulados em: Birmingham, Dover, Hull, Leeds, Middlesborough, Suez (Egipto) e Thorshavn (ilhas Feroé).

Postos subordinados ao consulado de carreira em Durban:

Consulados em: Maurícia, Tanenarive (Madagascar).

Itália

Postos subordinados ao consulado de carreira em Génova:

Consulados em: Addis-Abeba (Abissínia), Basileia, Berne, Braila, Bucareste, Budapeste, Cagliari, Catania,

Civitta-Vecchia, Constanza, Davos-Platz, Fiúme, Florença, Galatz, Genebra, Lausanne, Livorno, Milão, Nápoles, Palermo, Roma, Trieste, Turim, Veneza, Zagreb (Jugo-Eslávia), Zurich.

Vice-consulados em: Bari, Brindisi, Girgenti, Messina, Porto Torres, Spezzia, Vintimiglia.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 13 de Dezembro de 1940. — Pelo Ministro, *Luiz Teixeira de Sampaio.*

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral de Fazenda das Colónias

Repartição de Contabilidade das Colónias

Portaria n.º 9:728

Convindo, para regularidade do serviço de pagamento dos vencimentos dos funcionários coloniais, civis e militares, desligados do serviço aguardando aposentação ou reforma, aposentados ou reformados e pensionistas, fixar prazo para a sua apresentação pessoal nas competentes repartições do Ministério das Colónias ou para a entrega nas referidas repartições dos atestados de vida, nos termos do disposto no artigo 121.º do decreto com fôrça de lei n.º 20:260, de 31 de Agosto de 1931:

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, determinar o seguinte:

Artigo 1.º A partir de 1 de Março de 1941 a apresentação dos funcionários coloniais, civis e militares, e das pensionistas, ou a entrega dos atestados de vida, de que trata o artigo 121.º do decreto com fôrça de lei n.º 20:260, de 31 de Agosto de 1931, deve ser feita nas competentes repartições do Ministério das Colónias até ao dia 15 de cada mês.

Art. 2.º Não sendo feita a apresentação ou a entrega do atestado de vida no prazo marcado no artigo antecedente, o funcionário ou pensionista em falta só poderá receber o vencimento dêsse mês conjuntamente com o do mês seguinte.

Ministério das Colónias, 25 de Janeiro de 1941. — O Ministro das Colónias, *Francisco José Vieira Machado.*

Imprensa Nacional de Lisboa